

15º Leilão de Energia Existente

Realização: 11/12/2015
Característica: A-1

**Análise
Pré-leilão**

**Análise
Pós-leilão**

O documento em PDF encontra-se em anexo

(Esta análise –ERRATA– foi distribuída às 17:00 do dia 10/12/2015)

No dia 11 de dezembro de 2015 será realizado o 15º Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existente (“Leilão 14/2015”). Serão leiloados lotes de energia de 1,0 megawatt-médio oriundos de empreendimentos de geração existentes para atender à demanda prevista das distribuidoras. Serão negociados Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) para energia oriunda de empreendimentos termelétricos, incluindo a biomassa e outras fontes.

A energia elétrica proveniente de empreendimentos termelétricos, incluindo biomassa, será objeto de CCEARs na modalidade “por disponibilidade”, com prazos de suprimento de um, três e cinco anos. Os CCEARs para empreendimentos a biomassa serão diferenciados por Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero. Os CCEARs de outras fontes serão comercializados na modalidade “por quantidade”, e terão prazo de suprimento de três anos. O Custo Marginal de Referência do leilão é de R\$ 167,00/MWh

Serão comercializados quatro produtos no certame:

- Produto Inicial por Disponibilidade (fonte termelétrica; cinco anos) – R\$ 112/MWh
- Produto Inicial por Disponibilidade (fonte termelétrica; três anos) – R\$ 137/MWh
- Produto Inicial por Disponibilidade (fonte termelétrica; um ano) – R\$ 167/MWh
- Produto Inicial por Quantidade (demais fontes; três anos) – R\$ 149/MWh

De acordo com a Portaria 428/15 do Ministério de Minas e Energia, que estabeleceu as diretrizes para a realização do certame, todo o risco hidrológico para o produto “por quantidade” será assumido pelo vendedor, com isso, não será necessária comprovação de lastro.

O leilão será composto de duas etapas: a uniforme e a discriminatória. A primeira etapa (“etapa uniforme”) será realizada em rodadas sucessivas. Cada rodada será delimitada por decurso do tempo para inserção de lance ou um minuto após a confirmação dos lances de todos os vendedores. O intervalo entre as rodadas será de um minuto. O “preço corrente”

para a primeira rodada será igual ao preço teto do respectivo produto. Para fazer um lance na primeira rodada o vendedor deverá inserir o número de lotes de cada empreendimento, número que deve ser menor ou igual ao seu Lastro para Venda. A partir da segunda rodada o lance corresponderá ao número de lotes inicialmente ofertados e o vendedor deverá confirmar se mantém a sua oferta ao novo "preço corrente" (que será inferior ao preço da rodada anterior) ou se deseja excluir a totalidade de lotes ofertados.

Ao fim da primeira rodada o sistema calculará a quantidade total de energia demandada e da oferta de referência de cada produto. Caso a quantidade ofertada seja zero, o leilão será encerrado. A partir da segunda rodada o sistema comparará a quantidade total ofertada em relação à "oferta de referência" do respectivo produto. Enquanto a quantidade ofertada do produto for maior ou igual à "oferta de referência", serão realizadas novas rodadas, cada qual com uma redução do "preço corrente". Quando a quantidade ofertada for menor do que a "oferta de referência", o sistema concluirá a "etapa uniforme" e iniciará a segunda etapa ("etapa discriminatória").

Na segunda etapa o proponente vendedor deverá submeter um único lance, inserindo o menor valor ao qual está disposto a ofertar. Para os produtos "por quantidade" deverá ser inserido o preço do lance desejado. Para os produtos "por disponibilidade" deverá ser inserida a receita fixa desejada referente ao segundo ano do período de suprimento do produto. Caso o proponente vendedor não submeta lance nessa rodada da "etapa discriminatória", o sistema irá considerar o "preço corrente" da penúltima rodada da "etapa uniforme" como preço de lance da "etapa discriminatória". Então, o sistema ordenará os lances por ordem crescente de preço e classificará os lotes como "lotes atendidos" ou "lotes não atendidos" com base na quantidade demandada de cada produto. Os lotes que completarem a quantidade demandada serão classificados como "lotes atendidos", de modo que seja suprida toda quantidade demandada do produto.

O leilão será realizado na sede da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) via sistema computacional pela internet. Será de responsabilidade exclusiva dos proponentes vendedores adotarem os meios necessários para o acesso ao sistema e participar no leilão. O certame será realizado pela CCEE com início às 10 horas.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Leilões.